DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atas de registro de preço	2
Apostilamentos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 1804/2019 - Pregão (Presencial) nº 062/2019.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas (Tipo Marmitex), com retirada na sede da Contratada dentro do Município de Rosana (Primavera ou Rosana), para consumo dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Rosana, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 06/08/2019 referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - SELMA DOS SANTOS MENDONÇA, conforme segue: lote 1 - R$ 291.690,00. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, n° 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (Brasília), para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 10.2 e subsequentes do Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 06 de agosto de 2019. Silvio Gabriel - Prefeito.

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA
ERRATA DOS EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 1683/2019 - Pregão (Presencial) nº 059/2019.

Objeto: registro de preços para aquisição de ferramentas e acessórios (E-V), com entrega parcelada, para atender diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público que nos Extratos das Atas de Registro de Preços nº 159, 161, 162 e 163/2019 referente ao Processo n° 1683/2019 - Pregão (Presencial) nº 059/2019, onde constou “Processo n° 1669/2019 - Pregão (Presencial) nº 058/2019” consta-se corretamente “Processo n° 1683/2019 - Pregão (Presencial) nº 059/2019”. Publique-se. Rosana, 06 de agosto de 2019. Silvio Gabriel - Prefeito.

Apostilamentos

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL
Contrato nº 098/2016.

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016.

Objeto: prestação dos serviços de disponibilização de acesso ao sistema SAJ Procuradorias possibilitando a integração com o atual sistema do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.

Do apostilamento - Do reajuste dos preços: Em conformidade com a Cláusula Oitava, Parágrafo Único, do contrato nº 098/2016, fica o mesmo reajustado no percentual de 6,39% (seis vírgula trinta e nove) por cento, no que se refere aos serviços descritos no item 2, da Cláusula Sexta, Parágrafo Segundo do contrato em referência, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2019.

Data da assinatura: 06/08/2019.

Silvio Gabriel – Prefeito.